



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 34
FL. Nº 950
CONT. Nº 071-2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ
E ANTONINA-APPA E A INTERMODAL
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, PARA A
PARTICIPAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTANDE JUNTO
AO EVENTO INTERMODAL SOUTH AMÉRICA-2016.**

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo Diretor Comercial da APPA, **LOURENÇO FREGONESE**, portador do RG nº 1.262.963-0-PR. e CPF/MF nº 403.358.449-87, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob. nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, e pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383 e CPF/MF nº 024.767.999-20, tendo em vista o contido no processo protocolado sob. nº. 13.660.198-9, Inexigibilidade, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 13/07/2015, assina com a empresa **INTERMODAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.171.358/0001-91, estabelecida na Al. Tocantins, nº 75 Sala 1403 Edifício West Gate – Bairro - Alphaville-Cep - 06455-020 - Barueri-SP, Fone nº (11)-4689-1935, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **JEAN FRANÇOIS JACQUES LOUIS QUENTIN**, inscrito no CPF/MF sob nº 237.051.278-45, RNE: G016469-6 o presente contrato, o qual se sujeita às normas das Leis nº 8.666/93 e nº 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: - Trata-se de contratação da participação e locação de estande nº A 170 (área) de 200 m², o qual será instalado no evento Intermodal South América – 2016 (descrito na cláusula quarta).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA APPA - A **APPA** compromete-se, com recursos próprios, a prestar a título de contra-remuneração pela participação no evento, pela locação de estande e a publicação do anúncio, a quantia certa e determinada de R\$: 165.340,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais). O referido valor encontra declaração do ordenador e estimativa de impacto financeiro e orçamentário junto ao processo de nº 13.660.198-9, com previsão na LOA (Lei Orçamentária Anual) sob a conta financeira nº 333.916. O valor será apresentado a título de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO GRUPO CONTRATADO: A CONTRATADA se obriga a assegurar a participação da **APPA** no evento acima declinado, bem como assegura a locação do estande nº A 170 de 200 m², nas conformidades com a proposta recebida por esta **APPA**. Além de assegurar esta locação, a **CONTRATADA** deverá prestar, sem qualquer ônus à **APPA**, os seguintes serviços: energia elétrica, energia elétrica (montagem), ponto de água sem pia, crachá de segurança terceirizada, crachá limpeza de estande, crachá montadora, limpeza montagem, taxas municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: - O presente contrato prevê a total execução das obrigações da **CONTRATADA**, no período de 05 a 07 de Abril de 2016, junto ao evento na 22ª Intermodal South América - 2016, a realizar-se na Cidade de São Paulo no **TRANSAMÉRICA EXPO CENTER**.

CLÁUSULA QUINTA – A Contratada deverá providenciar o preenchimento, por parte de todos os sócios e/ou Administradores, do Anexo II contido no Decreto Estadual nº 26/2015, que acompanha o presente contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá-Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer contencioso a respeito do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam as partes contratantes, por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranaguá, 18 de Setembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE

LOURENÇO FREGONESE
DIRETOR COMERCIAL

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA

ELAINA EBERT CASTRO SANTOS
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

1º TAB

JEAN FRANÇOIS JACQUES LOUIS
QUENTIN
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Jean-François Quentin
Presidente

Gilberto Mingrone
Diretor Financeiro | Finance Director
CPF: 164.975.528-03

1º TAB

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369.8-PR